



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	DATA	PÁGINA
PA-502-016/2008-O	7 a 11 de julho de 2008		1/31

ÓRGÃO AUDITADO

Departamento de Pesos e Medidas do Estado do Acre – DPEM/AC

EQUIPE AUDITORA

NOME	UNIDADE
Deborah Batista da Silva	Audin
Leandro Nunes de Figueiredo	Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Ofício n.º 066/Audin, de 9/6/2008.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM - PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS - 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SDCT;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Ouvid;
- Diraf;
- Dplad; e
- Coordenação-Geral da RBMLQ.

José Autran Teles Macieira
Auditor-Chefe
CRC/RJ n.º 077.517/O-4

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	2/2

Sr. Auditor-chefe,

Em atenção à determinação contida no Ofício n.º 066/Audin, de 9 de junho de 2008, apresentamos o resultado da auditoria ordinária realizada no Departamento de Pesos e Medidas do Estado do Acre – DPEM/AC, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SDCT, do Governo do Estado do Acre.

I – INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 7 a 11 de julho de 2008, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Departamento de Pesos e Medidas do Estado do Acre- DPEM/AC, referente ao período compreendido entre julho de 2007 a junho de 2008, bem como certificar-se de que o Departamento conveniado se encontra adequadamente estruturado para a execução do Convênio.

O Governador do Estado do Acre, mediante o Decreto n.º 1.339, de 4 de setembro de 2007, estabeleceu a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SDCT, incluindo o Departamento de Pesos e Medidas, Marcas e Patentes em sua estrutura.

Foi assinado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n.º 006/2005, publicado no DOU de 12 de novembro de 2007, tendo como objetivo alterar os termos do preâmbulo do Convênio, tendo em vista a reforma administrativa ocorrida no Estado do Acre, nos termos da Lei complementar n.º 171, de 31 de agosto de 2007, publicada no DOE de 31/8/2007, que alterou a competência para a execução das atribuições delegadas pelo Inmetro para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre, tendo como titular o Sr. João César Dotto, nomeado pelo Decreto n.º 1.350, de 11 de setembro de 2007.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre – SDCT, por intermédio do Departamento de Pesos e Medidas – DPEM/AC, executa as atividades de competência do Inmetro, das Áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação, por força do Convênio n.º 006/2005, de 2 de janeiro de 2005, celebrado entre o Inmetro e o Governo do Estado do Acre, com vigência de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público Federal, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte da SDCT, quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede do DPEM/AC, localizado na BR 364, Km 05 – Zona A, Setor 03, Lote 1 A – Distrito Industrial, Cep.: 69.917-100 – Rio Branco – Acre. De acordo com as Portarias Inmetro n.º 425, 426 e 427, de 29 de novembro de 2007, foi delegada competência ao Sr. João César Dotto para exercer o encargo de Ordenador das despesas a serem financiadas com recursos repassados pelo Inmetro, a realizar despesas de capital em nome do Inmetro e promover a alienação de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados alocados à SDCT ou na sua posse, respectivamente.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-016/2008-O	PÁGINA 3/3
---	--	----------------------

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-502-016/2008-O, de 9 de junho de 2008, encaminhada previamente ao Departamento de Pesos e Medidas do Estado do Acre – DPEM/AC, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados quando da nossa chegada, em 7/7/2008, que após analisadas e constatadas por esta equipe de auditoria, foram destacados no presente relatório, os assuntos de maior relevância.

Informamos que os trabalhos pertinentes às Áreas Técnicas de Metrologia Legal e da Qualidade, foram desenvolvidos de forma integrada por técnicos daquelas diretorias, ressaltando que os assuntos de maior relevância estarão destacados nos relatórios em anexo.

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, tomamos como base os percentuais estabelecidos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, sendo que na seleção dos processos de despesas foram analisados 100% daqueles formalizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SDCT, relativos ao período de julho de 2007 a junho de 2008, compreendendo ainda as despesas com suprimento de fundos e de diárias. O quadro contendo a quantidade e o total desembolsado no período encontra-se no item 1.2. deste relatório.

1 – GESTÃO NA ÁREA FINANCEIRA/CONTÁBIL/ADMINISTRATIVA

- 1.1. Disponibilizar cópia da documentação relacionada a seguir:
- Atos legais de nomeação e delegação de competências ocorridos após a última auditoria realizada.
 - Portaria de constituição de comissão de licitação, assim como o número de licitações realizadas, por modalidade, no período de julho/2007 a junho/2008.
 - Portarias de nomeação das comissões de sindicância/processo administrativo disciplinar, pelos processos em andamento.

Manifestação do Auditado:

“Atos legais de nomeação e delegação de competências ocorridos após a última auditoria realizada.

Documentação disponível em pastas próprias.

Portaria de constituição de comissão de licitação, assim como o número de licitações realizadas, por modalidade, no período de julho/2007 a junho/2008.

Documentação disponível em pastas próprias.

Portarias de nomeação das comissões de sindicância/processo administrativo disciplinar, pelos processos em andamento.

Não houve sindicância no período.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-016/2008-O	PÁGINA 4/4
---	--	----------------------

Comentários:

1.1.1. Em análise a documentação disponibilizada pelo órgão, verificamos o que segue:

- O Decreto n.º 1.658, de 8 de outubro de 2007, publicado no DOE de 19 de outubro de 2007, nomeou o Sr. Amoísio Severiano de Freitas para exercer o cargo em comissão no Departamento de Pesos e Medidas, Marcas e Patentes, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2007.
- Contudo não foi apresentada a portaria expedida pelo atual secretário da SDCT, indicando o cargo do Sr. Amoísio Severiano de Freitas naquele Departamento de Pesos e Medidas do Estado do Acre.
- Notamos que de acordo com a Portaria n.º 459, de 19 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2007, o Presidente do Inmetro autoriza João César Dotto, secretário da SDCT, subdelegar, a quem achar conveniente e oportuno, e sob sua responsabilidade, mediante ato próprio, as competências que lhe foram outorgadas através das Portarias Inmetro n.º 425, 426 e 427, de 29 de novembro de 2007.

Recomendação:

1.1.1.1. Recomendamos que seja providenciada a portaria indicando o cargo do Sr. Amoísio Severiano Freitas no DPEM/AC, e que seja remetida uma cópia a esta Audin.

- Com relação às comissões de licitação, de acordo com o Decreto n.º 12.618, de 9 de agosto de 2005, publicada no DOE n.º 9.109 de 11/8/2005, a Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos tem por atribuição supervisionar, executar e controlar os procedimentos técnicos e administrativos concernentes as contratações de bens e serviços pelo Estado, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades submetidas ao controle estadual, cabendo-lhe ainda, inclusive a programação de licitações em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Estadual.
- De acordo com a Portaria/SDCT/n.º 3, de 9 de janeiro de 2008, o Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, designou o servidor José Aguiar Prado para responder pela Divisão Financeira e Administrativa desta Secretaria, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2008, com efeitos retroativos a 1º de janeiro.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	5/5

1.2. Apresentar relação dos processos cuja realização ou pagamento tenha ocorrido no período de julho/2007 a junho/2008, dispendo-os em tabela.

Manifestação do Auditado:

<i>TOTAL DE PROCESSOS REALIZADOS/PAGOS NO PERÍODO DE JULHO/2007 a JUNHO/2008</i>		
<i>TIPO DE DESPESA</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>VALOR – R\$</i>
<i>Pregão Presencial</i>	<i>02</i>	<i>69.495,32</i>
<i>Suprimento de Fundos</i>	<i>07</i>	<i>6.500,00</i>
<i>Diárias</i>	<i>56</i>	<i>39.448,50</i>
TOTAL	65	115.443,82

Comentários:

1.2.1. Em razão de o quadro demonstrado não informar o quantitativo de processos formalizados por dispensa de licitação, apresentamos a seguir uma nova planilha contendo o quantitativo e valor total de todos processos realizados/pagos no período de julho de 2007 a junho de 2008, demonstrando os valores efetivamente pagos no período.

TOTAL DE PROCESSOS REALIZADOS/PAGOS NO PERÍODO DE JULHO/2007 a JUNHO/2008		
TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR – R\$
Dispensa de Licitação	33	87.550,63
Inexigibilidade	02	10.754,48
Pregão Presencial	04	62.664,97
Suprimento de Fundos	07	6.500,00
Diárias	56	39.448,50
TOTAL	102	206.918,58

- Notamos que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, realiza pregão na forma presencial. Salientamos que conforme o artigo 4º do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, é obrigatório a utilização da modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, utilizando recursos federais, e que preferencialmente seja feito de forma eletrônica.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	6/6

1.3. Informar o número de servidores efetivos que compõem a força de trabalho, assim como de colaboradores contratados e/ou prestadores de serviços existentes no DPEM-AC, por área de atuação, em 30/6/2008.

Manifestação do Auditado:

“O Auditado informou o n° de servidores, cargos comissionados, colaboradores/contratados do DPEM/AC por área de atuação.”

Comentários:

1.3.1. De acordo com as informações apresentadas, verificamos que a força de trabalho do DPEM/AC conta atualmente com 19 servidores estatutários, 2 cargos comissionados e 15 colaboradores/contratados, assim distribuídos nas diversas áreas do Órgão:

Área De Atuação	Servidores Efetivos	Cargo Comissionado	Colaboradores / Contratados	Total
Secretário de Estado	-	1	-	1
Diretor de Departamento	-	1	-	1
Administrativo	5	-	7	12
Financeiro	2	-	-	2
Técnico	11	-	6	17
Jurídico	1	-	1	2
Informática	-	-	1	1
TOTAL GERAL	19	2	15	36

- Com relação aos 2 cargos comissionados informados, identificamos o Decreto Estadual n.º 166, de 2/3/2007, que nomeou João César Dotto, para exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Ciência e Tecnologia, e o Decreto n.º 1.658, de 8/10/2007, que nomeou o Sr. Amoísio Severiano de Freitas para exercer cargo em comissão no Departamento de Pesos e Medidas, Marcas e Patentes.
- No cotejamento da atual força de trabalho do DPEM/AC com o total verificado na última auditoria, temos:

Tipo de contratação	Última Auditoria	Situação Atual em 30/06/2008	Diferença
Servidores Efetivos	23	19	-4
Cargo Comissionado	4	2	-2
Colaboradores / Contratados	18	15	-3
TOTAL GERAL	45	36	-9

- Ressaltamos que o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre, foi instituído por intermédio da Lei n.º 2.000, de 25 de março de 2008.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	7/7

- Continuando em nossas verificações, identificamos 8 servidores que exercem função de confiança, nomeados por intermédio de Portarias pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento, Turismo, Ciência e Tecnologia, conforme relacionamos a seguir:

Portaria n.º	Data	Nome	FC
26	25/4/2007	Raimunda Alves Furtado	FC-5
27	25/4/2007	Gerson Lima Melo	FC-5
28	25/4/2007	José Gomes de Freitas	FC-5
29	25/4/2007	Célia Campos Dias	FC-5
30	25/4/2007	Carlos José Vasconcelos Diógenes	FC-5
31	25/4/2007	Aldeci Leite Costa	FC-5
32	25/4/2007	Alexandre Martins de Araújo	FC-5
25	25/4/2007	Evanir Carvalho Gonçalves	FC-6

- Cabe ressaltar, que a PORTARIA/SDCT/N.º 033, de 03 de maio de 2007, que nomeava 7 contratados para exercer a função de fiscais na área de Metrologia Legal, foi revogada por intermédio da PORTARIA/SDCT/N.º 066, de 06 de dezembro de 2007.
- Verificamos as publicações de diversas portarias que designaram agentes contratados a compor o Grupo de Trabalho do Projeto de Custo, na Gerência de Marcas e Patentes, Peso, Medida e Certificação, atribuindo-lhes uma gratificação mensal por um período determinado, sendo que a última apresentada foi a Portaria n.º 55, de 4 de setembro de 2007, tendo vigência até 31/12/2007.
- Ressaltamos que não encontramos outra Portaria que esteja em vigor regularizando a situação dos agentes contratados.

Recomendação:

- 1.3.1.1. Em face do anteriormente exposto, recomendamos ao DPEM/AC adoção de medidas necessárias visando regularizar a atual situação dos agentes contratados.**

1.6. Apresentar a relação dos servidores cedidos e os requisitados, informando o cargo, órgão de origem e, caso exista ônus na cessão ou requisição, informar a data inicial e relacionar os valores mensais despendidos no período de julho/2007 a junho/2008.

Manifestação do Auditado:

“Foi-nos apresentada a relação dos servidores cedidos e requisitados do DPEM/AC.”

Comentários:

- 1.6.1. De acordo com análise das informações apresentadas, observamos que o DPEM/AC não possui servidores cedidos, somente 1(um) requisitado do Inmetro relacionado a seguir:

SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÔNUS (R\$)
Maria do Rosário Rodrigues Bardales	Técnico em Metrologia e Qualidade	INMETRO	S/ Ônus para o Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-016/2008-O	PÁGINA 8/8
---	--	----------------------

- Como já apontado em relatórios de auditorias anteriores, a cessão da servidora Maria do Rosário Rodrigues Bardales ainda não foi regularizada pelo Inmetro. Cabe ressaltar que o DPEM/AC enviou ao Inmetro o Ofício OF/GAB/Nº 213/SEPLANDS, em 28 de fevereiro de 2007, solicitando tal regularização. Tal irregularidade está descrita no Item 1.9 do Processo PA-502-019/2007-O, que passamos a transcrever:

“Conforme verificada na auditoria do exercício anterior, a cessão da servidora Maria do Rosário Rodrigues Bardales ainda não foi regularizada pelo Inmetro, fato providenciado pela SEPLANDS quando solicitou tal regularização mediante ofício OF/GAB/Nº 213/SEPLANDS, de 28 de fevereiro de 2007, cabendo portanto ao Inmetro atualizar a cessão.”

- Cabe ressaltar que a situação anteriormente informada também foi tratada no Relatório de Prestação de Contas do Inmetro, Processo PA-001-001/2008-PC em seu item 7.7.7, o qual também transcrevemos para melhor ilustrar a situação:

“No decorrer das nossas verificações efetuadas, bem como em nossas auditorias realizadas nos órgãos que compõem a RBMLQ-Inmetro, identificamos diversos servidores, dentre os quais muitos remanescentes do convênio firmado entre o Inmetro e a Secretaria da Indústria e Comércio de Goiás, que através do seu Departamento de Pesos e Medidas, para executar as atividades metrológicas do Distrito Federal, e nos Estados de Goiás, Mato-Grosso, Rondônia e Acre, convênio este denunciado em março de 1983, quando o Inmetro assumiu diretamente os servidores, criando a Superintendência de Goiás, de acordo com a portaria n.º 007/83, baixada pelo Presidente do Inmetro na época.

- Diante de todas as mudanças ocorridas com o Inmetro, que tiveram o vínculo de emprego reconhecido – processo TRT-RO- N. 2073/91 – ACORDAO N 598/91, e face aos convênios firmados com os Estados, criou-se uma situação inusitada com vínculos sendo alternados, e decorridos mais de 20 anos, há casos de difícil solução, já que a época tais servidores contratados ali habitavam, e criaram famílias, sem que houvesse sido prevista na assinatura do contrato, a possibilidade de serem obrigatoriamente transferidos.

-

Recomendação:

Assim sendo, recomendamos providências no sentido de regularizar a situação dos servidores em questão, principalmente em relação aos cedidos sem a devida formalização.”

Recomendação:

- 1.6.1.1. Tendo em vista a situação atual, recomendamos que o caso seja visto com certa cautela, haja vista, que a servidora supracitada nunca exerceu as suas atividades na sede do Inmetro. Sendo assim, o assunto deverá ser tratado em parceria com a SDCT.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	9/9

1.7. Apresentar demonstrativo mensal dos gastos com pessoal, no exercício de 2007, bem como nos meses de janeiro a junho de 2008, que compõem a força de trabalho no DPEM-AC destacando os valores pagos ao pessoal efetivo, contratado e comissionado.

Manifestação do Auditado:

GASTOS COM PESSOAL 2007 - R\$					
MÊS	EFETIVO		Contratado	Comissionado	TOTAL
	<i>Salário</i>	<i>Encargos</i>			
<i>JAN</i>	13.766,61	1.558,87	3.663,00	-	18.988,48
<i>FEV</i>	13.838,23	1.622,44	3.663,00	-	19.123,67
<i>MAR</i>	12.559,04	1.420,98	3.663,00	-	17.643,02
<i>ABR</i>	12.559,56	1.472,85	3.663,00	-	17.695,41
<i>MAI</i>	12.463,23	1.292,85	26.562,45	-	40.318,53
<i>JUN</i>	27.621,74	1.292,90	26.562,45	-	55.477,09
<i>JUL</i>	21.246,22	1.714,43	26.561,45	4.972,80	54.494,90
<i>AGO</i>	19.946,43	1.667,93	27.093,35	4.972,80	53.680,51
<i>SET</i>	18.001,82	1.617,14	26.564,46	4.972,80	51.156,22
<i>OUT</i>	23.011,41	1.989,82	26.564,46	4.972,80	56.538,49
<i>NOV</i>	22.682,24	1.871,22	26.564,46	4.972,80	56.090,72
<i>DEZ</i>	33.841,79	3.005,50	47.301,14	6.215,98	90.364,41
TOTAL	138.729,91	11.866,04	180.649,32	31.079,98	362.325,25

GASTOS COM PESSOAL 2008 - R\$					
MÊS	EFETIVO		Contratado	Comissionado	TOTAL
	<i>Salário</i>	<i>Encargos</i>			
<i>JAN</i>	22.998,58	1.942,80	26.752,00	4.972,80	56.666,18
<i>FEV</i>	22.347,84	1.871,22	26.752,00	4.972,80	55.943,86
<i>MAR</i>	23.767,81	1.990,66	26.752,00	6.630,23	59.140,70
<i>ABR</i>	24.532,29	2.083,93	26.752,00	4.972,80	58.341,02
<i>MAI</i>	26.515,27	2.329,65	26.422,00	4.972,80	60.239,72
<i>JUN</i>	27.502,38	2.410,64	26.422,00	4.972,80	61.307,82
TOTAL	286.394,08	24.494,94	159.852,00	31.494,23	502.235,25

Comentários:

1.7.1. Conforme análise procedida no demonstrativo apresentado, constatamos que os gastos efetuados com pessoal no exercício de 2007, e no período de janeiro a maio de 2008, referente a servidores efetivo/estatutário e contratado, estão distribuídos da seguinte forma:

Período	Efetivo/Estatutário		Contratado	Comissionado	Total (R\$)
	<i>Salário</i>	<i>Encargos</i>			
Janeiro a Dezembro/2007	138.729,91	11.866,04	180.649,32	31.079,98	362.325,25
Janeiro a Junho/2008	286.394,08	24.494,94	159.852,00	31.494,23	502.235,25

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	10/10

- Ao cotejarmos o valor total gasto com pessoal no exercício de 2006 com o mesmo período de 2007, identificamos uma redução de 22,45% neste tipo de despesa. Entretanto, ao compararmos o valor total gasto no período de janeiro a junho no exercício 2007 em relação ao mesmo período de 2008, identificamos um aumento na ordem de 296,75%. O aumento nessa rubrica se deu em virtude da entrada 5 (cinco) novos servidores, oriundos do concurso público realizado em 2006, que somente foram nomeados em 2007. Outro fator relevante, para o aumento expressivo, foi a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, citado anteriormente.
- Cabe ressaltar, conforme informações recebidas, que todo montante gasto com pessoal é pago pelo Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

1.9. Relacionar as viaturas atualmente existentes, demonstrando: placa, tipo, ano de fabricação, estado de conservação, incluindo as inservíveis e as providências tomadas pelo DPEM-AC para o seu desfazimento, identificando as viaturas pertencentes ao Estado e/ou locadas.

Manifestação do Auditado:

<i>Descrição do Veículo</i>	<i>N° Patrimônio</i>	<i>Placa</i>	<i>Tipo</i>	<i>Ano</i>	<i>Estado Conservação</i>
<i>Saveiro 1.6 Direção Hidráulica com Volante 36, Cor Branca, Chassi 9BEWB05X934007389</i>	21808	MZW 6535	VW	2003	Bom
<i>Veículo Modelo Gol, 5 passageiros, Cor Branca, Padrão Oficial do Governo Federal, Chassi 9BWZZZ3775ST21600</i>	76112	NBX 4369	VW	1996	Regular
<i>Saveiro 1.6 Direção Hidráulica com Volante 36 Cor Branca, Chassi 9BWEB05X134007497</i>	21522	MZW 6505	VW	2003	Bom
<i>Saveiro 1.6 Direção Hidráulica com Volante 36, Cor Branca, Chassi 9BWEB05X634007463</i>	21521	MZW 6515	VW	2003	Bom
<i>Veículo Modelo Gol 1.6, 05 Passageiros, 04 Portas, Cor Branca, Chassi 9BWCB05X93T145334</i>	20571	MZW 6525	VW	2003	Bom
<i>Veículo Modelo L-200 4x4 GL 2.5L Diesel M/T Tipo: Caminhonete, Cor Branco Enya, Chassi 93XJNK3405C538187</i>	75818	MZW 3931	MMC	2005	Ótimo
<i>Veículo Modelo Kangoo Express 1.6 16V Ano/2004 direção Hidráulica</i>	2250	MZW 3113	RENAULT	2004	Ótimo
<i>Veículo Modelo Gol 1.6, 05 Passageiros, 04 Portas, Cor Branca, Chassi 9BWCB05XX5P089979</i>	78399	MZX 1294	VW	2005	Ótimo
<i>Veículo Modelo Gol 1.6, 05 Passageiros, 04 Portas, Cor Branca, Chassi 9BWCB05X15P090194</i>	78398	MZV 1294	VW	2005	Ótimo

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-016/2008-O	PÁGINA 11/11
---	--	------------------------

Comentários:

1.9.1. Conforme análise realizada no demonstrativo apresentado pela Coordenadora Administrativa, constatamos que o DPEM/AC conta atualmente com 9 viaturas, destas, 4 em estado ótimo de conservação, 4 em estado bom e 1 em estado regular.

- Cabe registrar que a viatura em estado regular, trata-se do veículo modelo gol placa NBX-4369, ano 1996, que após manutenção realizada passou de condição ruim para regular.

1.10. Disponibilizar os relatórios de avaliação do consumo de combustível e outras despesas com a manutenção dos veículos, no período de julho/2007 a junho/2008.

Manifestação do Auditado:

“Relatórios disponíveis em pastas próprias.”

Comentários:

1.10.1. Na análise realizada nos relatórios apresentados, constatamos que os mesmos não refletem a realidade, havendo distorções nas informações no que se refere ao consumo mensal km/litro. Fomos informados pela Gestora de Políticas Públicas, Sra. Evanilde Ramos Saldanha que as distorções encontradas ocorreram em virtude de vários abastecimentos terem sido realizados por conta do contrato da Secretaria, pois o mesmo permite abastecimentos em outros municípios do Estado do Acre. Diferentemente do contrato existente no DPEM/AC que somente permite abastecimentos no Município de Rio Branco.

Recomendação:

1.10.1.1. Sendo assim, recomendamos que o DPEM/AC proceda uma otimização no controle dos abastecimentos das viaturas, incluindo aqueles realizados por intermédio do contrato da Secretaria.

1.13. Apresentar a relação dos saldos existentes no almoxarifado em 30/6/2008.

Manifestação do Auditado:

“Relatórios disponíveis em pastas próprias.”

Comentários:

1.13.1. Em análise ao setor e às respostas apresentadas, verificamos que atualmente o Departamento conta com uma pessoa responsável exclusivamente pela organização e pelo preenchimento das fichas de requisição de material constante do almoxarifado.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	12/12

- Observamos que o DPEM/AC não dispõe de sistema próprio que atenda ao setor de almoxarifado e que todo o controle é feito pelo programa excel.
- Informamos que o almoxarifado encontra-se com nova organização, dispondo de ar-condicionado funcionando, extintores de incêndio dentro do prazo de validade e os itens constantes das prateleiras apresentam-se de maneira ordenada conforme orientação recebida do Inmetro/Sepat.
- Com relação aos bens considerados inservíveis, fomos noticiados que está em andamento o processo para realização de leilão para os respectivos bens.
- Lembramos que conforme a Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública, os estoques devem ser objeto de constantes revisões e análises e ainda conforme a alínea “g” do subitem 7.3.1, item 7 da IN, os itens obsoletos, inservíveis, danificados ou inativos devem ser retirados do Setor de Almoxarifado.

Recomendação:

1.13.1.1. Sendo assim, recomendamos que seja agilizado o processo com vistas ao desfazimento dos bens considerados inservíveis, em atendimento ao disposto na IN/SEDAP n.º 205, de 8/4/1988.

1.14. Apresentar os últimos relatórios das comissões, junto com as portarias, constituídas para proceder ao inventário físico dos materiais de consumo, e ao inventário dos bens patrimoniais existentes no almoxarifado e no patrimônio, por ocasião do encerramento do exercício de 2007, conforme determina a Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública.

Manifestação do Auditado:

“Relatórios disponíveis em pastas próprias.”

Comentários:

1.14.1. De acordo com as respostas apresentadas, verificamos que de acordo com a Portaria/SDCT/n.º 65, de 6 de dezembro de 2007, publicada no DOE de 11 de dezembro de 2007, foi constituída comissão para proceder ao Inventário Físico e Contábil dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoque do Inmetro, localizado no DPEM/AC, referente à Prestação de Contas do exercício de 2007. Tendo sido promovido o Inventário físico e contábil em 7 de janeiro de 2008, e encaminhado ao Secretário da SDCT por intermédio do MEMO/CI/DPMMP/SDCT/Nº 001.

- A título de informação, verificamos que conforme o inventário de 2007, o saldo do patrimônio monta em R\$ 438.707,76 e o saldo de materiais de consumo soma R\$ 6.232,04.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-016/2008-O	PÁGINA 13/13
---	--	------------------------

1.15. Disponibilizar os Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais existentes.

Manifestação do Auditado:

“Relatórios disponíveis em pastas próprias.”

Comentários:

1.15.1. Ao confrontarmos os termos de responsabilidade com o inventário patrimonial, e ainda realizando uma amostragem com verificações *in loco*, constatamos que alguns itens encontravam-se em lugares diferentes daqueles constantes dos Termos de responsabilidade.

- Informamos que o fato em tela, já se encontra sanado por conta da visita feita pela Equipe do Inmetro/Sepat no decorrer dos nossos trabalhos naquele DPEM/AC, que teve como objetivo analisar, regularizar as pendências encontradas e instruir os responsáveis para que os mesmos possam manter regular as informações sobre os bens do Inmetro alocados naquele departamento.

1.16. Disponibilizar os processos pagos/realizados no período de julho/2007 a junho/2008.

Manifestação do Auditado:

“Notas de Pagamentos à disposição.”

Comentários:

1.16.1. Com relação aos processos de despesas, alcançamos um percentual de 100% da análise referente o período de julho de 2007 a junho de 2008, englobando as dispensas de licitação, diárias, suprimento de fundos e outras modalidades de licitação, e aqueles que foram detectadas impropriedades, apontamos a seguir:

Suprimento de Fundos

- Ao analisarmos os processos de suprimento de fundos, observamos que o órgão utiliza o Decreto Estadual n.º 6.853, de 30 de dezembro de 2002.
- Constatamos que o cartão corporativo do Estado no DPEM/AC é utilizado apenas pela Sra. Evanilde Ramos Saldanha – Chefe de divisão, e não foi concedido aos metrologistas que saem em viagens. Sendo assim, a detentora do Suprimento de fundos realiza o saque e entrega uma quantia ao metrologista para custear alguma despesa eventual durante o seu afastamento da sede.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-016/2008-O	PÁGINA 14/14
---	--	------------------------

- Salientamos que esse procedimento, vai de encontro ao parágrafo 2º do Artigo 9º do Decreto n.º 6.853/2002, que deixa claro que o suprido não poderá transferir a responsabilidade do suprimento de fundos a outro servidor.

Recomendação:

- 1.16.1.1. Ante o exposto, recomendamos que sejam tomadas providências no sentido de atender adequadamente o Decreto n.º 6.853/2002, utilizado pelo DPEM/AC.**

Processos de Despesas:

- Em análise aos diversos processos de despesa formalizados por dispensa de licitação, notamos que as propostas de cotação de preços constantes em alguns processos, não encontravam-se datadas, dificultando determinar inclusive a validade da proposta. (Processos n.º 0011/2008, 0006/2008, 0036/2008, 0008/2008, 0029/2008, 0027/2008, 0005/2008, 0014/2008, 0026/2008, 0001/2007, 0035/2007, 0018/2007, 0009/2008, 025/07, 015/07).
- Na análise do processo n.º 039/07, verificando as propostas de preços apresentadas, constatamos que algumas não estavam devidamente assinadas pelo responsável.
- Observamos ainda no processo n.º 0019, de 27/2/2008, que a única proposta considerada válida, em virtude de conter todas as informações requeridas no próprio formulário de cotação de preços (como data, prazo de validade da proposta, prazo para a entrega e telefone da empresa), foi da empresa vencedora.

Recomendação:

- 1.16.1.2. Sendo assim, recomendamos ao DPEM/AC que faça constar nas propostas de preços todos os dados necessários a fim de melhor instruir os processos, manter a transparência requerida, e ainda, atender ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.**

- Observamos que o processo n.º 0005, de 16/1/2008, tem como objeto a aquisição de Pastas Executivas em couro, sendo que não vem especificado claramente na solicitação de compras qual o tipo de pasta. Em resposta ao nosso questionamento, foi dito que as mesmas se tratam de pastas utilizadas pelos metrologistas para carregar os pesos padrões quando em fiscalização.

Recomendação:

- 1.16.1.3. Recomendamos ao DPEM/AC, que atente para o disposto no artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993, onde nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização do seu objeto.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	15/15

- Ainda com relação ao processo n.º 0019, de 27/2/2008, constatamos que o Comprovante de Regularização Fiscal apresentado pela empresa com relação ao FGTS consta com prazo de 1 (um) ano de validade, sendo que de acordo com o subitem 7.1 do item 7 da Circular da Caixa Econômica Federal n.º 392, de 25 de outubro de 2006, o CRF tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Recomendação:

1.16.1.4. Recomendamos maior observância no que concerne aos documentos apresentados pelas empresas quanto a Regularidade Fiscal, com vistas a obedecer ao inciso VI do artigo 29 da Lei n.º 8.666/1993.

Processo n.º 021/2006

Interessado: Monte Sinai Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas.

Modalidade: Pregão

Valor: R\$ 39.980,00

Valor no período: R\$ 22.787,86

- Em análise ao processo em tela, constatamos a mesma impropriedade relatada no Relatório de Auditoria objeto do Processo Audin n.º PA-502-019/2007-O, onde o percentual de desconto de 1,02% pactuado na cláusula sexta do contrato inicial firmado em 1º/3/2006 não foi descontado de algumas faturas, as quais relacionamos a seguir:

Fatura	Data	Valor (R\$)
0171	2/7/2007	713,04
0172	2/7/2007	1.866,08
0183	16/8/2007	2.319,12

- Salientamos que o quinto termo aditivo ao contrato n.º 153/2006 foi firmado em 24 de setembro de 2007, prorrogando o prazo de vigência para até 28/12/2007, sendo que foi publicado no DOE n.º 9.670 em 1º de novembro de 2007, ultrapassando o limite estabelecido na Lei n.º 8.666/1993.
- Notamos com relação a formalização do processo, que não consta apensado aos autos, a anulação do saldo do empenho em R\$ 2.386,89.

Recomendações:

1.16.1.5. Ante o exposto, recomendamos providências no sentido de se proceder ao levantamento dos valores pagos a empresa Monte Sinai Viagens e Turismo Ltda sem o devido desconto, com vistas a recuperá-lo.

1.16.1.6. Recomendamos ainda, maior atenção quanto aos pagamentos efetuados, para que se cumpra fielmente o contrato em obediência ao artigo 66 da Lei n.º 8.666/1993.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-016/2008-O	PÁGINA 16/16
---	--	------------------------

1.16.1.7. Outrossim, recomendamos a estrita observância aos prazos para publicação dos atos administrativos, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993.

- Em análise aos diversos processos, notamos a ausência de formalização da nomeação do fiscal do contrato, não atendendo portanto ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993. (Processos n.º 0004/2008, 0015/2008, 0009/2008, 0001/2007, 0002/2007 e 0013/2008).

Recomendação:

1.16.1.8. Recomendamos que sejam formalmente nomeados os fiscais dos contratos firmados neste DPEM/AC com vistas a atender o artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

- Continuando em nossas verificações observamos que alguns processos permanecem seguindo sem o Parecer do Setor Jurídico, conforme estabelecido no inciso VI e Parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993. Fato já destacado no Relatório de Auditoria realizada nos exercícios de 2006 e 2007, objeto dos Processos Audin PA-502-030/2006-O e PA-502-019/2007-O. (Processos n.º 0015/2008, 0009/2008, 0001/2007, 0035/2007, 0002/2007 e 0013/2008).

Recomendação:

1.16.1.9. Assim sendo, tendo em vista que o fato já foi objeto de recomendações nos relatórios de auditorias anteriores, voltamos a recomendar que seja sanada tal situação visando atender ao disposto na legislação supracitada.

- Identificamos ainda nos processos, a ausência da publicação do extrato dos contratos, condição indispensável para sua eficácia, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993. (Processos n.º 0015/2008, 0001/2007).

Recomendação:

1.16.1.10. Recomendamos ao DPEM/AC que seja realizada a adequada formalização dos processos anteriormente citado, em cumprimento ao que determina a Lei n.º 8.666/1993.

Processo n.º 0009/2008

Interessado: F.S.C. Magalhães - ME

Objeto: Contratação de serviços de lavagem de veículos.

Modalidade: Dispensa de licitação

Valor Contratado: R\$ 863,00

- Analisando o processo constatamos que:
 - No contrato em sua Cláusula Terceira do Prazo, consta :

“O prazo de execução dos serviços hora contratado será de 60 (sessenta) dias, contado a partir de 02/01/2008 a 29/02/2008.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	17/17

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo somente poderá ser prorrogado a único e exclusivo juízo do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, devidamente justificado.”
(grifo nosso)

- Contudo, constatamos que a Nota Fiscal n.º 1.591, de 31/3/2008 no valor de R\$ 278,00 foi paga através de Nota de Pagamento n.º 7520050040/2008 de 9/5/2008, e a Nota Fiscal n.º 1.592, de 30/4/2008 no valor de R\$ 583,00, foi paga através de Nota de Pagamento n.º 7520050041/2008 de 9/5/2008, não sendo encontrado Termo Aditivo apensado ao processo prorrogando o respectivo contrato. Sendo assim, fica caracterizado que a despesa foi realizada sem cobertura contratual, indo de encontro ao determinado pela Lei n.º 4.320/1964.

Recomendação:

1.16.1.11. Recomendamos que o DPEM/AC se abstenha de realizar despesas sem o devido respaldo contratual, em atendimento ao disposto na Lei n.º 4.320/1964.

Processo n.º 0001/2007

Interessado: FARHAT & FARHAT Ltda.

Objeto: Aquisição de combustível.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Estimado: R\$ 4.803,50 + 1º TA no valor de R\$ 1.200,87 = R\$ 6.004,37

- Analisando o processo constatamos que:

- No Primeiro Termo Aditivo em sua Cláusula Segunda do Prazo, consta :

“O prazo estipulado na Cláusula Terceira do contrato originário fica prorrogado por mais 30 dias que entrará em vigor na data de sua assinatura sendo iniciada em 06.02.2008 com vigência até 06.03.2008.” (grifo nosso)

- Contudo, constatamos através de análise das Requisições de abastecimentos, a realização de alguns em 7/3/2008. Sendo assim, tais abastecimentos foram realizados sem a devida cobertura contratual, não sendo encontrado Termo Aditivo apensado ao processo prorrogando o respectivo contrato.
- Em 10/3/2008 foi emitida Nota de Empenho n.º 7520050001/2008 de R\$ 1.198,81, reforçando o empenho inicial n.º 7520050004/2008 de 21/1/2008 de R\$ 4.803,50, configurando o empenho a *posteriore*, contrariando o disposto no art. 60 da lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964. Sendo pago em 11/3/2008, a Nota Fiscal n.º 1788 de 6/3/2008, no valor de R\$ 2.047,01 através de Nota de Pagamento n.º 7520050016/2008 de mesmo valor.

Recomendação:

1.16.1.12. Recomendamos ao DPEM/AC que seja realizada a adequada formalização do processo anteriormente analisado, em cumprimento ao que determina a Lei n.º 4.320/1964.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-016/2008-O	PÁGINA 18/18
---	--	------------------------

Processo n.º 0002/2007

Interessado: F.S.C. Magalhães - ME

Objeto: Contratação de serviços de lavagem de veículos.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Contratado: R\$ 3.000,00

- Constatamos através de análise nos pagamentos efetuados, as Notas de Pagamentos n.ºs 6130030370/2007 de 24/5/2007, no valor de R\$ 250,00 e 6130030828/2007 de 14/9/2007, no valor de R\$ 497,00, ambas por ordem da NE n.º 613.003.20720000 que não encontramos apensada ao processo.

Recomendação:

- 1.16.1.13. Recomendamos ao DPEM/AC que a Nota de Empenho supracitada seja apensada aos autos, para a melhor formalização do processo.**

Processos de Diárias:

- Com relação às diárias concedidas, notamos que são regidas pelo Decreto n.º 6.854, de 30 de dezembro de 2002. Ao analisarmos os processos, encontramos as seguintes situações:

Processo n.º	Proposto	OBS.
0016/2008	Alysson Caceres Gomes	O retorno ocorreu após o período de afastamento e não encontramos justificativas no processo informando se houve prorrogação.
0016/2008	Moisés Paixão de Souza	O retorno ocorreu após o período de afastamento e não encontramos justificativas no processo informando se houve prorrogação.
0042/2008	Moisés Paixão de Souza	Ausência do bilhete de passagem de retorno, pois o que consta no processo é o de Belém para Rio Branco, sendo que o deslocamento foi para o RJ.
0021/2008	Amoísio Severiano de Freitas	O afastamento de acordo com os bilhetes de embarque, estava diferente daquele previsto no ato da concessão. Não encontramos justificativas a respeito.

- Entendemos que as alterações ocorridas quanto ao período do afastamento, devem ser formalmente justificadas ou esclarecidas no processo, a fim de oferecer maior transparência dos atos e ainda, comprovar se existe a necessidade da aplicação do disposto no parágrafo 3º do artigo 5º do Decreto n.º 6.854/2002 que trata da prorrogação.

Recomendações:

- 1.16.1.14. Sendo assim, recomendamos que seja esclarecido junto a esta Audin, cada caso a fim de avaliar se houve a prorrogação e se existe a necessidade de restituição das diárias não recebidas.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	19/19

1.16.1.15. Recomendamos ainda, que seja justificado o ocorrido no processo n.º 0042/2008, onde os comprovantes de embarque divergem da informação inicial contida na “Proposta e concessão de diárias”.

- Continuando em nossas verificações, observamos que os servidores efetivos recebem auxílio-transporte no valor de R\$ 83,60, sendo realizado descontos de 3% ou 5% (dependendo do enquadramento no PCCR) dos valores percebidos, de acordo com a Lei n.º 1.394, de 28 de junho de 2001.
- Informamos que os valores correspondentes às diárias concedidas, conforme o Decreto n.º 6.854, de 30 de dezembro de 2002, são para custear as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, e que não vem sendo descontado nos processos de diárias, aquele valor de auxílio-transporte já percebido pelo servidor na folha de pagamento, caracterizando então o recebimento em duplicidade.
- Ainda nas verificações procedidas, constatamos que as diárias embora sejam pagas pelo ordenamento estadual, são custeados pelas receitas oriundas do Convênio firmado com o Inmetro. Destarte, entendemos que a duplicidade relatada anteriormente não é permitida pela legislação federal no que tange aos recursos repassados.

Recomendação:

1.16.1.16. Recomendamos que a questão anteriormente exposta, seja levada ao conhecimento da SDCT, no intuito de se buscar uma solução para o recebimento em duplicidade do auxílio-transporte.

1.17. Apresentar os originais das prestações de contas da conta movimento, dos meses de dezembro/2007 e maio/2008.

Manifestação do Auditado:

“Prestação de Contas movimento à disposição.”

Comentários:

1.17.1. Notamos que de acordo com a análise da Prestação de Contas feita pelo Setor de Contabilidade do Inmetro, foram encontradas irregularidades naquelas referentes aos meses de janeiro a março de 2008, e, portanto foi concedido o prazo de 10 dias para que o DPEM/AC apresentasse nova prestação de contas com os erros corrigidos.

- Informamos que houve após as devidas correções solicitadas, a prestação de contas destes meses foram encaminhadas ao Inmetro/Secon por intermédio do OF/SDCT/FINANC./ N° 186/2008, de 24 de junho de 2008 e OF/SDCT/FINANC./N° 192/2008, de 27 de junho de 2008.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-016/2008-O	PÁGINA 20/20
---	--	------------------------

1.18. Demonstrar a arrecadação auferida, mensalmente, no período de janeiro a dezembro/2007 e nos meses de janeiro a junho/2008, separando os percentuais destinados, respectivamente, ao DPEM-AC e ao Inmetro.

Manifestação do Auditado:

ARRECADAÇÃO 2007 (R\$)				
<i>MÊS</i>	<i>100% ARRECADADA</i>	<i>DPEM-AC</i>		<i>INMETRO</i>
		<i>DESTINADA</i>	<i>RECEBIDA</i>	
<i>JAN</i>	17.169,63	20.000,00	-	
<i>FEV</i>	23.285,01	25.000,00	15.000,00	
<i>MAR</i>	17.179,79	20.000,00	20.000,00	
<i>ABR</i>	15.290,81	15.000,00	15.000,00	
<i>MAI</i>	30.101,17	15.000,00	15.000,00	
<i>JUN</i>	32.856,17	15.000,00	20.000,00	
<i>JUL</i>	30.032,78	30.000,00	40.000,00	
<i>AGO</i>	45.021,16	12.800,00	-	
<i>SET</i>	41.328,77	10.500,00	30.000,00	
<i>OUT</i>	36.773,98	21.000,00	11.800,00	
<i>NOV</i>	27.794,99	9.000,00	20.000,00	
<i>DEZ</i>	25.313,40	8.000,00	50.000,00	
TOTAL	342.147,66	201.300,00	236.800,00	

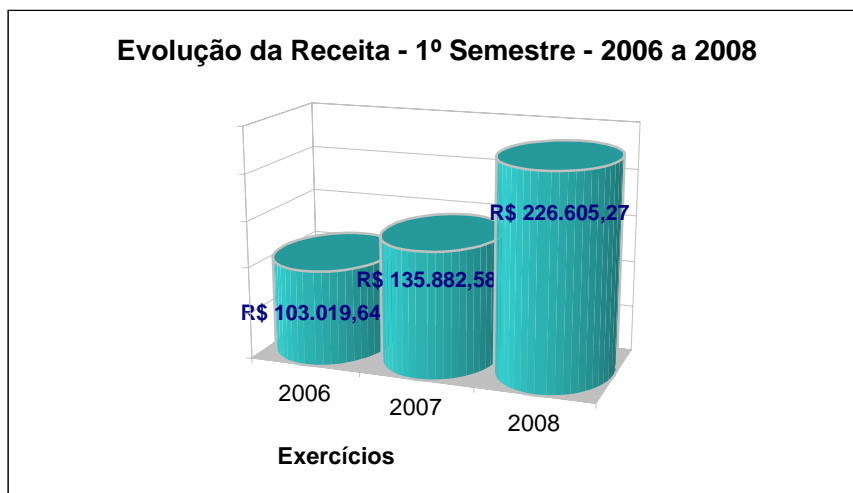
ARRECADAÇÃO 2008 (R\$)				
<i>MÊS</i>	<i>100% ARRECADADA</i>	<i>DPEM-AC</i>		<i>INMETRO</i>
		<i>DESTINADA</i>	<i>RECEBIDA</i>	
<i>JAN</i>	36.908,81	29.527,05	15.000,00	
<i>FEV</i>	22.730,90	18.184,72	10.000,00	
<i>MAR</i>	61.820,80	49.456,64	17.000,00	
<i>ABR</i>	22.371,26	17.897,01	35.000,00	
<i>MAI</i>	36.411,00	29.128,80	40.000,00	
<i>JUN</i>	46.362,50	37.090,00	30.000,00	
TOTAL	226.605,27	181.284,22	147.000,00	

Comentários:

1.18.1. Após analisarmos as planilhas apresentadas, as atas de reunião de avaliação orçamentária ocorridas no Inmetro com a participação de representantes da Dplad e do Departamento de Pesos e Medidas do Estado do Acre, (Atas n.º 027/07, de 14 de fevereiro de 2007; 058/07, de 4 de maio de 2007; 070/07, de 20 de setembro de 2007 e 27/08, de 27 de março de 2008), simplificamos os dados para uma melhor visualização na planilha a seguir:

Mês	2006			2007		
	Arrecadação (R\$)	DPEM/AC (R\$)	Percentual Transferido	Arrecadação (R\$)	DPEM/AC (R\$)	Percentual Transferido
Janeiro	14.320,08	2.000,00	14%	17.169,63	0,00	0%
Fevereiro	29.450,95	15.000,00	51%	23.285,01	15.000,00	64%
Março	15.513,12	25.000,00	161%	17.179,79	20.000,00	116%
Abril	12.637,07	15.000,00	119%	15.290,81	15.000,00	98%
Mai	21.346,53	3.325,00	16%	30.101,17	15.000,00	50%
Junho	9.751,89	15.000,00	154%	32.856,17	30.000,00	91%
Julho	21.052,77	10.000,00	47%	30.032,78	30.000,00	100%
Agosto	22.235,83	35.000,00	157%	45.021,16	0,00	0%
Setembro	7.422,83	7.000,00	94%	41.328,77	30.000,00	73%
Outubro	18.050,12	7.500,00	42%	36.773,98	11.800,00	32%
Novembro	22.837,82	14.000,00	61%	27.794,99	20.000,00	72%
Dezembro	30.528,40	13.000,00	43%	25.313,40	50.000,00	198%
TOTAL	225.147,41	161.825,00	72%	342.147,66	236.800,00	69%

- Comparando o exercício de 2006 com o exercício de 2007, constatamos que o DPEM/AC no exercício de 2007 aumentou em 52% a sua arrecadação.
- Fazendo um comparativo dos períodos de janeiro a junho de 2006, 2007 e 2008, observamos que houve um aumento de 32% na arrecadação, de 2006 para 2007, e de 67%, de 2007 para 2008, mais que o dobro com relação ao período anterior. Sendo grande parte da receita oriunda de serviços metrológicos, fato este que ocorreu devido a um melhor planejamento por parte do administrador do Departamento, tanto na questão de incrementar o recebimento dos pendentes quanto nos trabalhos em campo realizados pelos metrologistas. Segue o gráfico ilustrando o comentário:



RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	22/22

1.19. Apresentar o demonstrativo das despesas de custeio ocorridas mensalmente, no período de janeiro a dezembro/2007 e nos meses de janeiro a junho/2008, destacando as despesas com pessoal e encargos sociais.

Manifestação do Auditado:

<i>DESPESAS 2007 (R\$)</i>				
<i>MÊS</i>	<i>CUSTEIO</i>	<i>PESSOAL</i>		<i>TOTAL</i>
		<i>SALÁRIOS</i>	<i>ENCARGOS</i>	
<i>JAN</i>	655,53	-	-	655,53
<i>FEV</i>	2.650,78	-	-	2.650,78
<i>MAR</i>	2.415,35	-	-	2.415,35
<i>ABR</i>	2.979,68	-	-	2.979,68
<i>MAI</i>	25.701,23	-	-	25.701,23
<i>JUN</i>	7.205,80	-	-	7.205,80
<i>JUL</i>	22.824,05	-	-	22.824,05
<i>AGO</i>	22.376,74	-	-	22.376,74
<i>SET</i>	14.318,87	-	-	14.318,87
<i>OUT</i>	3.132,67	-	-	3.132,67
<i>NOV</i>	26.761,86	-	-	26.761,86
<i>DEZ</i>	0,00	-	-	0,00
<i>TOTAL</i>	131.022,56	-	-	131.022,56

<i>DESPESAS 2008 (R\$)</i>				
<i>MÊS</i>	<i>CUSTEIO</i>	<i>PESSOAL</i>		<i>TOTAL</i>
		<i>SALÁRIOS</i>	<i>ENCARGOS</i>	
<i>JAN</i>	911,42	-	-	911,42
<i>FEV</i>	5.807,87	-	-	5.807,87
<i>MAR</i>	30.653,67	-	-	30.653,67
<i>ABR</i>	13.271,16	-	-	13.271,16
<i>MAI</i>	8.298,16	-	-	8.298,16
<i>JUN</i>	14.186,03	-	-	14.186,03
<i>TOTAL</i>	73.128,31	-	-	73.128,31

Nota: As despesas com pessoal (salário e encargos) são pagas pelo Governo do Estado através da Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

Comentários:

1.19.1. Em análise as despesas de custeio com a receita transferida pelo Inmetro ao DPEM/AC em razão do Convênio, observamos que no exercício de 2007 houve o comprometimento de 55% da receita transferida, enquanto que no período de janeiro a junho de 2008, houve o comprometimento de 50% da receita com relação a despesa de custeio.

- O Departamento informa que não possui despesas com pessoal tendo em vista que a folha de pagamento do DPEM/AC é de responsabilidade do Governo do Estado, no que se refere aos Grupos de trabalho (os contratados), os comissionados e efetivos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	23/23

- Salientamos que toda a contabilidade do Estado é centralizada na Secretaria de Estado de Finanças e Gestão Pública, sendo utilizado o Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA.

1.22. Apresentar a relação das contas bancárias atualmente mantidas pelo DPEM-AC, indicando suas finalidades e respectivos saldos comprovados através de extratos e conciliações em 30/6/2008.

Manifestação do Auditado:

<i>CONTA N°</i>	<i>AGÊNCIA</i>	<i>BANCO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>SALDO (R\$)</i>	<i>NOTA EXPLICATIVA</i>
41005-5	3550-5	<i>Banco do Brasil</i>	<i>Conta Movimento</i>	175.166,84	<i>Aguardando transferência de saldo para ser encerrada (solicitada para SEFAZ)</i>
7.110-2	3550-5	<i>Banco do Brasil</i>	<i>Conta Movimento</i>	70.246,06	<i>Nova conta, aguardando remanejamento de saldo</i>

Nota: Extratos e Conciliações anexo no presente relatório.

Comentários:

1.22.1. Em análise aos demonstrativos apresentados e as respostas obtidas junto ao responsável financeiro do departamento, segue as informações:

- Em razão da reforma administrativa ocorrida no estado do Acre, que altera a competência para a execução das atribuições delegadas pelo Inmetro para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, foi aberta em maio de 2008, a conta corrente n.º 7.110-2 no Banco do Brasil a fim de atender o Convênio.
- Informamos que o saldo apresentado pelo órgão em 30 de junho de 2008, com relação a conta movimento n.º 41.005-5, é o saldo da conta poupança, o qual já foi transferido para a conta atual, visto a apresentação dos extratos bancários extraídos em 10 de julho de 2007 durante a execução desta auditoria.
- Foi solicitado também, ao Secretário de Estado de Fazenda e Gestão Pública, que abrisse uma conta financeira para atendimento ao Convênio firmado entre o Inmetro e a Secretaria, e ainda solicitado a transferência do saldo remanescente da conta 2752000111 – Convênio 06/2005/INMETRO/SDCT, por intermédio do OF.GAB/N.195/SDCT, de 23 de junho de 2008.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	24/24

1.23. Relacionar as guias de cobrança de serviços metrológicos emitidas e não pagas (pendentes), apresentado as providências adotadas em relação àquelas vencidas, após esgotada a competência da área financeira.

Manifestação do Auditado:

“A relação das GRUs pendentes estão no Anexo I do presente relatório. Após esgotada a competência da área financeira, é encaminhado ao setor jurídico para as devidas providências.”

Comentários:

1.23.1. Conforme informado, passados 10 dias do vencimento, o setor administrativo faz uma cobrança por telefone, emitem a GRU com novo prazo, e neste caso, não havendo pagamento, a cobrança passa para a responsabilidade da Área Jurídica.

- Ressaltamos que de acordo com os valores informados pelo DPEM/AC, em 2007 o saldo de pendentes é de R\$ 38.414,62 sendo o quantitativo de 690 GRUs e em 2008, o saldo de pendentes é de R\$ 28.099,17, sendo o quantitativo de 269 GRUs.

1.26. Informar a ocorrência, no período compreendido entre julho/2007 e junho/2008, de outros fatos relevantes pertinentes à Área Financeira/Contábil/Administrativa que não tenham sido objeto dos questionamentos anteriormente efetuados.

Manifestação do Auditado:

“Não houve fatos relevantes no período.”

Comentários:

1.26.1. Verificamos que de acordo com o Processo PGE n.º 2007.590.013088-6, de 22/11/2007, conforme o OF.GAB/Nº 163/SDCT, de 21 de novembro de 2007, o Secretário da SDCT solicita a colaboração da Procuradoria Geral do Estado – PGE para a regularização da área onde funciona atualmente o DPEM/AC, e a possível desapropriação da área ao lado do prédio.

- Após todos os trâmites de apresentação de documentos, o Procurador do Estado por intermédio do Parecer n.º 059/2008, de 8 de julho de 2008, relatou que a propriedade dos imóveis está sendo exercida pela ACREPLAST IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EXP. E IMP. LTDA., mas que todavia, a posse é exercida por terceiros, no caso o Lote 1B pelo Estado do Acre e o Lote 1C pelo BIGS BAR.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	25/25

- Sendo assim, conforme o Parecer supracitado, o Procurador conclui que existe a necessidade da lavratura de escritura pública com o objetivo de regularizar os dois imóveis onde se encontram instalados o Inmetro (DPEM/AC) e o BIGs BAR, e que deve haver a publicação de decreto expropriatório atinente às benfeitorias existentes no imóvel Lote 1C (BIGs BAR), levantando, de forma detalhada, as benfeitorias existentes e quem as realizou, para atribuição do quantum indenizatório na devida proporção.
- Foi firmada Escritura Pública de Reversão de Imóvel entre a Acreplast Ind. e Com. de Embalagens Exp. e Imp. Ltda., como outorgante e o Estado do Acre, como outorgado, em 17 de junho de 2008, que visa regularizar o imóvel que foi inserido indevidamente na transferência realizada através da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano registrada às fls. 124 do livro 063, da Serventia do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco.

2 – GESTÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA

2.3.. Informar se o DPEM-AC mantém os registros atualizados no Portal de Relacionamento RBMLQ-Inmetro. Em caso negativo, apresentar justificativa.

Manifestação do Auditado:

“Todos os registros estão atualizados no Portal de Relacionamento.”

Comentário:

2.3.1. Apesar do DPEM/AC informar que mantém atualizados os dados no Portal de Relacionamento, ao analisarmos aleatoriamente o módulo Cadastro, constatamos que o mesmo não condiz com a realidade do Órgão, no tocante a relação de pessoas com a sua atual lotação. No entanto, tal divergência foi sanada durante os trabalhos de auditoria.

2.4. Informar a ocorrência, no período de julho/2007 a junho/2008 de outros fatos relevantes pertinentes à Área de Informática que não tenham sido objeto dos questionamentos anteriormente efetuados.

Manifestação do Auditado:

“Não houve fatos relevantes no período.”

Comentários:

2.4.1. Apesar do DPEM/AC informar que não ocorreram fatos relevantes no período auditado, a Coordenação-Geral da RBMLQ - CORED solicitou mediante e-mail datado de 3 de julho de 2008, que acompanhássemos *in loco* o processo de construção da sala para a instalação de um Telecentro.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	26/26

- A fim de demonstrar que a obra está em fase de aprovação, o dirigente do Órgão apresentou-nos o projeto em planta baixa, contendo o Telecentro e a nova estrutura do Inmetro, incluindo suas novas dependências. Em conjunto, foi-nos apresentado também o Orçamento Resumo da Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP), contemplando a ampliação DPEM/AC juntamente com a reforma do Órgão, todo o projeto orçado no valor de R\$ 125.594,56.

3 - GESTÃO NA ÁREA JURÍDICA

3.1. Apresentar o saldo existente de pendentes de multas em 30/6/2008.

Manifestação do Auditado:

“O saldo existente de pendentes de multas é de R\$ 26.995,75 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).”

Comentários:

3.1.1. Conforme informações apresentadas e verificações procedidas, atualmente os pendentes de multas e serviços metrológicos são controlados pela Assessoria Jurídica por acompanhamento feito diretamente nos processos, sendo apresentado em 30/6/2008 o valor de R\$ 26.995,75, referente a pendentes de multas.

- Segundo informações prestadas, o valor relativo a pendentes, com relação a multas e serviços metrológicos, encontra-se distribuído ao longo dos últimos exercícios, conforme demonstrativo abaixo:

Pendentes (Multas e Serviços metrológicos)								
Exercício	Serviços		Multa				Total	
	Metrológicos		Metrologia		Qualidade			
	Qtdd	R\$	Qtdd	R\$	Qtdd	R\$	Qtdd	R\$
2004	8	1.418,40	-	-	-	-	8	1.418,40
2005	38	6.723,60	1	100,00			39	6.823,60
2006	72	4.471,90	1	50,00			73	4.521,90
2007	684	71.530,91	2	1.100,00	16	5.617,96	702	78.248,87
2008 (até junho)	272	28.972,65	10	4.341,61	21	7.855,38	303	41.169,64
TOTAL	1.074	113.117,46	14	5.591,61	37	13.473,34	1.125	132.182,41

- Cabe registrar que atualmente o DPEM/AC não dispõe de nenhum Sistema Jurídico informatizado que permita um melhor acompanhamento nos processos existentes de pendentes de multas e serviços metrológicos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	27/27

Recomendação:

3.1.1.1. Tendo em vista que atualmente o DPEM/AC não dispõe de sistema jurídico informatizado para agilizar o acompanhamento dos processos, recomendamos que tão logo o Sistema de Gestão Integrada - SGI seja implantado no órgão, a Assessoria Jurídica implemente a sua utilização.

3.2. Informar o quantitativo de processos de autuações pendentes, existentes em toda a área jurídica em 30/6/2008, por fase de tramitação, bem como o controle praticado em relação a esses processos.

Manifestação do Auditado:

“O quantitativo de Processos provenientes de autuações na área da Qualidade Industrial e da Metrologia dos anos de 2007 e 2008, protocolados e encaminhados ao Jurídico para os Procedimentos Administrativos e Jurídicos cabíveis, Pendentes até a data de 30/06/2008, somam o total de 110 (cento e dez) Processos nas fases de Tramitação conforme tabela abaixo:

<i>FASE DE TRAMITAÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE</i>
<i>Aguardando devolução de AR de notificação de autuação</i>	<i>19</i>
<i>Aguardando devolução de AR de notificação de penalidade</i>	<i>14</i>
<i>Aguardando notificação de aplicação de penalidade</i>	<i>07</i>
<i>Aguardando do autuado reapreciação da penalidade aplicada</i>	<i>01</i>
<i>Aguardando defesa de notificação de autuação</i>	<i>06</i>
<i>Aguardando decurso de prazo para juntada de documentos à defesa da notificação de autuação</i>	<i>01</i>
<i>Aguardando prazo de Defesa, requerendo Reapreciação Administrativa, Recurso para o INMETRO ou pagamento</i>	<i>03</i>
<i>Aguardando pagamento de penalidade aplicada</i>	<i>12</i>
<i>Aguardando pagamento (processos parcelados)</i>	<i>11</i>
<i>Aguardando encerramento de negociações – processos de pequenos valores</i>	<i>14</i>
<i>Aguardando localizar os autuados de Notificação de Autuação ou Notificação de Multa com AR devolvido pelos motivos: Mudou-se, end.inexistente, fechou etc.</i>	<i>04</i>
<i>Aguardando Parecer, homologação e demais providências.</i>	<i>18</i>

O controle é efetuado através de um cadastro interno do setor, juntamente com consulta no portal de relacionamento.”

Comentários:

3.2.1. Conforme as informações apresentadas e verificações procedidas, existem 110 processos de autuação pendentes, distribuídos em diversas fases de tramitação, na Assessoria Jurídica do DPEM/AC. Dentre estes destacamos os 14 que estão aguardando o encerramento das negociações por serem processos de pequenos valores, sendo 7 de Rio Branco e 7 de outros Municípios.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-016/2008-O	PÁGINA 28/28
---	--	------------------------

- No cotejamento dos exercícios 2006/2007, bem como no período de janeiro a junho 2007/2008, observamos que houve acréscimos significativos em quantidade de processos envolvendo todas as fases jurídicas.
- Cabe registrar, que mesmo não havendo um sistema informatizado na Assessoria Jurídica, há um controle razoável com relação as GRU(s) pagas, através do cadastramento no Portal. Assim como, com relação as GRU(s) não pagas, são realizadas cobranças pessoais, no caso de municípios/comunidades de difícil acesso e cobranças telefônicas ou via notificação postal por AR para as outras.

3.3. Apresentar extrato da conta bancária de recursos oriundos de Depósitos Judiciais, oriundos da execução fiscal da Dívida Ativa, do mês de junho de 2008.

Manifestação do Auditado:

“Não há o que informar, não temos Pendentes Inscritos na Dívida.”

Comentários:

3.3.1. Conforme informações prestadas, nenhuma importância foi inscrita na Dívida Ativa do Inmetro, nem tampouco no Cadin.

- Lembramos que o DPEM/AC deve atentar para o disposto na Lei n.º 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece o prazo de prescrição do exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta.

Recomendação:

3.3.3.1. Sendo assim, recomendamos que o DPEM/AC que acompanhe os processos de pendentes cuidando para que não ocorra a prescrição, sob pena de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.

3.6. Apresentar a relação dos contratos em vigor, contendo os números dos processos e do contrato, empresa contratada, objeto, vigência e o valor global. Adicionalmente, apresentar também a relação dos convênios existentes, identificando os números do processo e do convênio, objeto, prazo de vigência, nome do conveniente beneficiado, valor do repasse parcial e/ou global, disponibilizando as respectivas prestações de contas, do período de julho/2007 a junho/2008.

Manifestação do Auditado:

“Informamos que os contratos em vigência são controlados pelos setores Administrativo e Financeiro, conforme segue:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-016/2008-O	PÁGINA 29/29
---	--	------------------------

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL
0015/2008	006/2008	Construtora Colorado Ltda.	Prestação de serviços de borracharia	22/02/2008 a 22/02/2009	2.000,00
0009/2008	007/2008	FSC Magalhães (ME)	Prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos	02/01/2008 a 29/02/2008	863,00
0022/2008	008/2008	A.Souza Soares	Prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos	17/03/2008 a 17/03/2009	3.000,00
0004/2008	009/2008	Viaje Agência de Viagens e Turismo Ltda.	Fornecimento de Passagens Aéreas	08/05/2008 a 31/12/2008	35.000,00
0013/2008	013/2008	Farhat & Farhat Ltda	Fornecimento de combustíveis	18/04/2008 a 17/04/2009	34.495,32

Nota: O DPEM-AC não mantém convênios com outras instituições.”

Comentário:

3.6.1. De acordo com a resposta apresentada, foram relacionados os contratos em vigor no âmbito do DPEM/AC, ressaltando que todos são controlados pelos setores Administrativo e Financeiro do Órgão. Assim como, observamos que o DPEM/AC não mantém convênios com outras instituições.

3.7. Informar se houve Inspeção de Correição realizada pela Procuradoria-Federal do Inmetro no período de julho/2007 a junho/2008. Caso positivo apresentar o relatório recebido, acompanhado das manifestações apresentadas pelo DPEM-AC.

Manifestação do Auditado:

“Que o Setor Jurídico da DPEM/AC, nos últimos 05(cinco) anos não recebeu os Ilustre representantes da Procuradoria do INMETRO para Inspeção e Correição, que no inicio desse ano foi solicitado pelo Sr. Dirigente em virtude de exigência em Relatórios dos Senhores Auditores do ano passado, não tendo ainda data confirmada para Correição.”

Comentários:

3.7.1. Conforme a resposta apresentada, constatamos que pelo 5º ano consecutivo, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, não houve a Inspeção de Correição da Procuradoria Federal do Inmetro no DPEM/AC.

- Conforme Relatório de Auditoria objeto do Processo Audin PA-502-030/2006-O, foi recomendado ao DPEM/AC que agilizasse junto ao Inmetro/Profe, a realização de uma Auditoria de Correição na Área Jurídica daquele Departamento, visando a orientação para que possam dar início às devidas inscrições dos Pendentes.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	30/30

- Porém, pelo que pudemos avaliar mediante a informação obtida pelo auditado, que no início deste ano foi solicitado uma auditoria de correição no DPEM/AC, o que até então não foi realizado.

Recomendação:

- 3.7.1.1. Tendo em vista todo o relato acerca da área jurídica, recomendamos ao DPEM/AC e ao Inmetro/Profe, que estabeleçam a devida comunicação com fins de dirimir as dúvidas existentes no Setor Jurídico do DPEM/AC e ainda a possibilitar a Procuradoria Federal do Inmetro avaliar os feitos daquele Setor.**

4 – GESTÃO NA ÁREA DE METROLOGIA LEGAL, e

5 – GESTÃO NA ÁREA DA QUALIDADE

Cabe ressaltar, que o resultado das análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte da Diretoria de Metrologia Legal pelos Técnicos da Dimel e por parte da Diretoria da Qualidade pelos técnicos da Dqual, serão apresentados pelas próprias Diretorias mediante relatórios específicos em separado que serão encaminhados anexos a este Relatório de Auditoria.

III – CONCLUSÃO

Finalizando, faz-se necessário destacar o bom planejamento das atividades conveniadas delegadas pelo Inmetro, executadas por este Departamento de Pesos e Medidas do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, que pode ser notado pelo crescente aumento da arrecadação.

Ressaltamos que o presente Relatório de Auditoria tem por objetivo informar como vem sendo executado o Convênio em vigor celebrado entre o Inmetro e o Governo do Estado do Acre, no qual destacamos alguns procedimentos inadequados e sendo assim, destacamos a seguir aqueles que deverão ser adotados providências imediatas:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-502-016/2008-O	31/31

Áreas	Subitens
1 - Financeira/Contábil/Administrativa	1.1.1.1, 1.3.1.1, 1.6.1.1, 1.13.1.1, 1.16.1.1, 1.16.1.5, 1.16.1.9, 1.16.1.11, 1.16.1.12, 1.16.1.14 e 1.16.1.15.
2 - Informática	-
3 - Jurídica	3.3.3.1.
4 - Metrologia Legal	Será apresentado no Relatório final em anexo.
5 - Qualidade	Será apresentado no Relatório final em anexo.

Quanto aos demais subitens, não destacados no demonstrativo apresentado, também devem ser corrigidos, pois os mesmos poderão ser objeto de verificação em próxima auditoria.

Outrossim, nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2008.

Deborah Batista da Silva
 Coordenadora da Equipe
 CRC/RJ/n.º 102.010/O-0

Leandro Nunes de Figueiredo
 Auditor/Audin
 CRC/RJ/n.º 104.970/P-1